



Rogério Werneck

Trump e o Brasil de 2027

Os danos mais preocupantes que advirão das tarifas sobre exportações brasileiras impostas pelo governo Trump serão primordialmente indiretos. Deverão decorrer dos desdobramentos econômicos dos efeitos colaterais do tarifaço sobre o complexo processo político-eleitoral que vem tendo lugar no País.

Embora seja inegável que exportadores que não chegaram a ser isentados da tarifa de 50% poderão ser seriamente afetados, a verdade é que o impacto macroeconômico do tarifaço, pelo menos por enquanto, se afigura bem mais limita-

do do que de início se chegou a temer.

O que, sim, preocupa é como a interferência do governo Trump vem tumultuando o reposicionamento de forças políticas no País para o grande embate da disputa presidencial de 2026.

De um lado, claro, a motivação eminentemente política do tarifaço deu ao presidente Lula um inesperado e vigoroso impulso eleitoral favorável ao propiciar a narrativa da “ameaça externa”, bem mais persuasiva e eficaz do que as patéticas bandeiras eleitoreiras que o Planalto vinha tentando brandir.

De outro, o foco específico

da motivação política do tarifaço intensificou a polarização em torno do acerto de contas de Jair Bolsonaro com a Justiça. E, de repente, ampliou em

Efeitos colaterais do tarifaço trarão desdobramentos preocupantes para o futuro da economia

grande medida a influência do ex-presidente nas delicadas negociações pré-eleitorais que vêm tendo lugar entre as forças políticas de centro-direita.

Na verdade, a interferência

de Trump deflagrou um racha na centro-direita ao dar súbita proeminência à agenda pessoal e altamente divisiva de Bolsonaro, fixada na viabilização de sua própria anistia, ou de seu indulto, e no impeachment de juízes do Supremo.

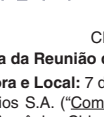
No fim das contas, com o estapafúrdio anúncio do tarifaço, o governo Trump fez bem mais do que impulsionar a campanha da reeleição de Lula. Ao alavancar o que há de pior nas forças políticas de direita no País, também convulsionou as complexas negociações que deverão redundar na escolha de um candidato de oposição para a disputa presidencial de 2026.

Tornou menos provável que o candidato escolhido seja um nome razoável, apto a governar com um Congresso de maioria de centro-direita, e, ao mesmo tempo, capaz de angariar o crucial apoio de eleitores de centro no segundo turno.

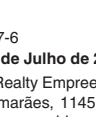
São danos colaterais importantes, que, ao reduzir sensivelmente a probabilidade de um desfecho promissor da eleição presidencial do ano que vem, podem dar razões de sobra para apreensão com as perspectivas da economia brasileira a partir de 2027. ●

ECONOMISTA, DOUTOR PELA UNIVERSIDADE HARVARD, É PROFESSOR TITULAR DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA PUC-RIO

SEG. Luiz Carlos Trabuco Cappi e Henrique Meirelles (**revezam quinquenamente**); e Antonio Penteado Mendonça • **TER.** Pedro Fernando Nery e Demi Getschko (**quinzenalmente**) • **QUA.** Fábio Alves • **QUI.** Alvaro Gribel • **SEX.** Elena Landau • **SAB.** Fábio Gatto • **DOM.** José Roberto Mendonça de Barros e Alexandre Schwartzman (**revezam quinquenamente**); Roberto Rodrigues (**2.º domingo do mês**), Albert Fishlow (**3.º domingo do mês**) e Gustavo Franco (**último domingo do mês**)



HBR REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.



CNPJ/MF nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 3530046627-6

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 07 de Julho de 2025

Data, Hora e Local: 7 dia de julho de 2025, às 16 horas, na sede da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, 1145, 2º andar, Jardim Armênia, Cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo e por videoconferência.

Convocação e Presença: Convocação dispensada diante da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, José Luiz Acar Pedro e Claudio Thomas Lobo Sonder. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein, e secretariados pela Sra. Andréa Altieri Bittencourt. **Deliberações tomadas com base nos documentos de suporte arquivados na sede da Companhia, tendo sido autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário:** Abertos os trabalhos da Reunião, os membros do Conselho de Administração tomaram conhecimento da **renúncia** apresentada pelo **Sr. Rodolpho Amboss**, no dia 30 de junho de 2025, aos cargos de membro do Conselho de Administração e membro do Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da HBR. Em nome da HBR os membros do Conselho agradeceram ao Sr. Rodolpho Amboss pelos valiosos serviços prestados à Companhia. **Atto contínuo**, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, o quanto segue: **(i) eleger o Sr. Mario Mello Freire Neto**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 93714660 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 129.392.388-55, para ocupar o cargo de **membro independente do Conselho de Administração da Companhia**, conforme os critérios de independência estabelecidos pelo regulamento do Novo Mercado, a partir da presente data, quando tomará posse do cargo em questão mediante assinatura do respectivo termo de posse, a ser arquivado na sede da Companhia, devendo permanecer no cargo até a realização da próxima Assembleia Geral da HBR, na forma do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia; **(ii) eleger o Sr. Paulo Roberto Salvador Costa**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 10.785.366-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.188.108-40, para ocupar o cargo de **membro do Comitê de Auditoria**, a partir da presente data, quando tomará posse do cargo em questão mediante assinatura do respectivo termo de posse, a ser arquivado na sede da Companhia, devendo permanecer no cargo pelo prazo remanescente do atual mandato dos membros do Comitê de Auditoria. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretária - Sra. Andréa Altieri Bittencourt. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, José Luiz Acar Pedro e Claudio Thomaz Lobo Sonder. Mogi das Cruzes, 07 de julho de 2025. **Mesa da Reunião: Henrique Borenstein** - Presidente; **Andréa Altieri Bittencourt** - Secretária. **JUCESP** nº 204.182/25-6 em 24/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Drogaria Super Popular Hortolândia S.A.
 CNPJ nº 15.839.321/0001-51 - NIRE JUCESP nº 35300455860
Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia **Drogaria Super Popular Hortolândia S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº **15.839.321/0001-51**, a comparecer à **Assembleia Geral Ordinária** que será realizada de forma virtual, por meio da plataforma **Microsoft Teams** com link de acesso: https://teams.microsoft.com/join/19%3a6meeting_YzIzYmIjN2MjY1TjI0N00MjG4LTmWUWUzZDkyNzA1MjRlNAZ2%40thread_v2?Context=7b%22I2Id%22%3a%2293141b99-5b57-4384-83d2-e401a9686d58%22%2c%220I2Id%22%3a%22762c7dc-a6aa-43c6-894e-08809849879f%22%27d no dia **26 de agosto de 2025, às 9:00 horas**, em primeira convocação, às 9:15 horas, em segunda convocação, e às 9:30 horas, em terceira e última convocação, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. Eleição do Conselho de Administração para o exercício de mandato no período de 12 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2028; ii. Nomeação da Diretoria Executiva para o exercício de mandato no período de 12 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2028; e iii. Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mandato no período de 12 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2028. A proposta da administração e a documentação, relativas aos itens da ordem do dia, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, Rio Claro/SP, 12 de agosto de 2025. **Edison Gonçalves Tamascia** - Presidente do Conselho de Administração.

 COMUNICADO LANÇAMENTO COMERCIAL			
A Nio (Client Co Serviços de Rede Nordeste S.A.), autorizatória do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) modalidade local , comunica ao público em geral o lançamento comercial das PUCs (Prestação, utilidade ou comodidade) abaixo e os valores máximos homologados, com vigência a partir de 19 de agosto de 2025, com data-base para futuros reajustes tarifários a partir de julho/2025, tendo como parâmetro o Índice de Serviços de Telecomunicações - IST relativo ao mês de março de 2025 como básico para o cálculo do reajuste.			
Serviço	Incidência	UF	Valores em R\$, com tributos inclusos:
Bloqueio temporário - PUC 006	Mensal	AL	52,39
		AM	41,51
		AP	41,51
		BA	41,51
		CE	52,39
		ES	41,51
		MA	54,53
		MG	41,51
		PA	41,51
		PB	53,79
		PE	41,51
		PI	41,51
		RJ	41,51
		RN	41,51
		RR	52,39
		SE	41,51



HBR REALTY

HBR REALTY

EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS S.A.

HBRE3 [B3]

BRASIL BOLSA
DE VALORES

CNPJ/MF nº 14.785.152/0001-51 - NIRE 35.300.466.276

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 27 de Junho de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 27 dias de junho de 2025, às 16h00, na sede da HBR Realty Empreendimentos Imobiliários S.A. ("Companhia"), localizada no município de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 2º andar, Jardim Armênia, CEP 08.780-500, e por vídeo conferência. **2. Convocação e Presença:** Convocação Dispensada, tendo em vista a participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Srs. Henrique Borenstein, Henry Borenstein, Rodolpho Amboss, José Luiz Acar Pedro e Claudio Thomaz Lobo Sonder. Participaram ainda da reunião, o Srs. Alexandre Reis Nakano (Diretor Presidente); Alexandre Dalpiero de Freitas (Diretor Financeiro e RI); Alexandre Bicudo (Diretor); e Sra. Andréa Altieri Bittencourt (Diretora Jurídica). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Henrique Borenstein e secretariados pela Sra. Andréa Altieri Bittencourt. **4. Ordem do dia:** Nos termos do Regulamento do Novo Mercado, art. 77, § 2º, e Estatuto Social da Companhia, artigo 20, inciso "I", discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 - DIE promovida pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado ("Regulamento" e "Audiência Restrita"). **5. Deliberações:** Aberta a reunião, o Presidente do Conselho esclareceu que a Companhia já pratica as sugestões mais relevantes, como a composição do Conselho de Administração por Conselheiros Independentes e funcionamento do Comitê de Auditoria, e expôs que o atual Regulamento do Novo Mercado já estabelece elevado grau de governança corporativa e cumpre adequadamente o seu papel. **5.1.** Após o exame, a discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes **rejeitaram** por votação unânime, as propostas de alterações ao Regulamento do Novo Mercado apresentadas pela B3, quais sejam: **1. Overboarding;** **2.** Limite de mandatos para independentes; **3.** Mínimo de independentes; **4.** Flexibilização da Câmara de Arbitragem; **5.** Dosimetria das penalidades; **6.** Comitê de auditoria estatutário; **7.** Encontros trimestrais entre o CAR e o auditor independente; **8.** Obrigação de lavratura de ata pelo CAE; **9.** Composição do CAE; **10.** Possibilidade de divulgação de divulgação de fato relevante por sancionador; **11.** Possibilidade de absorção de advogados do CAE pelo comitê de riscos; **12.** Previsão expressa de adesão ao NM; **13.** Possibilidade de um único canal de denúncias; **14.** Possibilidade de reunião ao anonimato; **15.** Divulgação de denúncias; **16.** Mudanças de prazo para entrada em vigor das alterações; **17.** Possibilidade de prorrogação de prazo para defesa e recurso; **18.** Regras de liquidez; **19.** Revogação da ICVM 476; **20.** Critérios de independência; **21.** Acumulação de cargos; **22.** Adaptação normativa; **23.** Prazo de adaptação; **24.** Novo Mercado Alerta; e **25.** Confiabilidade das DF's. **5.2.** A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à produção, adoção, e assinatura de documentos necessários à formalização e efetivação das deliberações tomadas neste ato. **6. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Presidente - Sr. Henrique Borenstein. Secretária - Sra. Andréa Altieri Bittencourt. **Membros do Conselho de Administração:** Srs. Henrique Borenstein; Henry Borenstein; Rodolpho Amboss; José Luiz Acar Pedro e Claudio Thomaz Lobo Sonder. Mogi das Cruzes, 27 de junho de 2025. *Atesto que os registros acima foram extraídos da Ata lavrada no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.* Henrique Borenstein - **Presidente;** Andréa Altieri Bittencourt - **Secretária.** JUCESP nº 204.131/25-0 em 14/07/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DO ESTADO DE SÃO PAULO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA A AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS FOTOGRÁFICAS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.055/2025
PROCESSO SEI Nº 060.00013691/2025-93
CONTRATANTE (UASG): 180216
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 61.030,51
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 25/08/2025 às 10h30 (horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

BANCO SOFISA S.A.

CNPJ Nº 60.889.128/0001-80 - NIRE 35300100638

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora, Local: 25.02.2025, às 10 horas, na sede social, Alameda Santos, 1.496, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, de maneira remota, via Web, em tempo real: Alexandre Burmaian, André Jafferian Neto, Antonio Carlos Feitosa, Gilberto Maktas Meiches, Juan Guillermo Fuentes Alcedo e Raul Rosenthal Ladeira de Matos. **Mesa:** Gilberto Maktas Meiches – Presidente, Antonio Carlos Feitosa – Secretário. **Ordem do Dia:** Apreciar e deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia por meio de subscrição privada de ações, nos termos do artigo 170 da Lei 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia. **Deliberações Aprovadas:** a. O aumento do capital social, mediante subscrição privada e dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$80.000.000,00, mediante a distribuição de juros sobre capital próprio declarados e não pagos referentes aos exercícios sociais de 2023, no valor líquido de R\$ 58.480.000,00 e de 2024, no valor líquido de R\$ 21.520.000,00. O aumento de capital social da Companhia será capitalizado de acordo com os seguintes termos e condições: i. O aumento de capital mencionado no item a acima será realizado por meio da emissão de 80.000.000 de novas ações no total, todas nominativas e sem valor nominal, sendo 56.521.144 ações ordinárias e 23.478.856 ações preferenciais, ao preço de emissão de R\$1,00 por ação ("Preço de Emissão"), fixado nos termos do artigo 170, § 2º da Lei das S/A, para destinação integral ao capital social da Companhia; ii. As novas ações a serem emitidas serão idênticas e terão os mesmos direitos que as ações ordinárias e/ou preferenciais, conforme o caso, de emissão da Companhia já existentes, e participarão de forma integral da distribuição de quaisquer dividendos e/ou juros sobre capital próprio e demais proventos que vierem a ser declarados após a homologação do aumento de capital pelo Banco Central do Brasil, conforme disposto no Estatuto Social da Companhia e nos termos da regulamentação aplicável. iii. O Preço de Emissão foi fixado sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, § 1º da Lei das S/A; iv. O capital social da Companhia passará de R\$635.700.092,85, para R\$715.700.092,85, b. Consignar que todos aqueles que detêm o status de acionista na presente data exerceram seus respectivos direitos de preferência para subscrever ações na proporção de sua participação no capital social, nos termos do artigo 171, §4º, da Lei das S/A, nos termos dos boletins de subscrição. A Companhia não possui ações em tesouraria. c. Autorizar a administração a praticar todos e quaisquer atos que se façam necessários para implementação das deliberações ora aprovadas. d. Consignar que a validade, eficácia e efeitos de todas as deliberações desta reunião do Conselho de Administração estão condicionados e sujeitos à homologação do Banco Central do Brasil, nos termos dos artigos 125 e 126 do Código Civil; **Encerramento:** Nada mais. Antonio Carlos Feitosa - Secretário. JUCESP nº 294.102/25-5 em 08.08.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.